

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEJUSP Nº 10.909, DE 3 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre providências para anulação do posicionamento de servidor em carreira do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo e para formalização do posicionamento de servidor no Quadro de Pessoal da Secretariade Estado de Defesa Socialnos termos da Lei n.º 20.591, de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 46.133, de 17 de janeiro de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica anulada a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 5796, de 07 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2005, na parte que se refere ao servidor Otto Guimarães Mourão, Masp. 30.078-0, para fins de regularização funcional.

Art. 2º - Fica formalizado, nos termos do artigo 30 da Lei n.º 20.591, de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 46.133, de 17 de janeiro de 2013, o posicionamento de servidor falecido, indicado no Anexo Único desta Resolução, em carreira de Médico da Área de Defesa Social – MADS, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Para o posicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos, constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da Secretaria de Estadode Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a vigência especificada no caput do art. 2º desta resolução.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024.

LUIZA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o caput do artigo 2º desta Resolução)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 20.591 DE 2012				SITUAÇÃO POSTERIOR À LEI Nº 20.591 DE 2012			
		Carreira	Nível	Grau	Carga Horária	Carreira	Nível	Grau	Carga Horária
OTTO GUIMARÃES MOURÃO	30.078-0	ANEDS	I	D	30	MADS	I	D	24

04 1924514 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Geraldo Mangela da Silva, Presidente da Comissão designado para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SEPLAG Nº 11/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07/11/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA a servidora Adriana Machado Rodrigues Cardoso, Masp: 752.734-4, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada no 3º andar do Prédio Gerais na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31630-901, Telefone (31) 3915-0675, no horário de 8hs às 16hs, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA.

Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1480.01.0007720/2021-86, a servidora ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail da secretária ou do presidente (clarissa.lopez@planejamento.mg.gov.br) e (geraldo.mangela@planejamento.mg.gov.br), no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, a servidora e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações.

A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do(a) servidor(a) ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Geraldo Mangela da Silva
Presidente da Comissão
MASP 918.507-5Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente em 14 de março de 2024)

14 1916921 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE
Nº 10.907, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Institui Comissão Especial de acompanhamento para realização de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Assistente Técnico de Educação Básica no âmbito das escolas quilombolas da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República, art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o disposto no art. 2º do Decreto Estadual 42.899/2002 de 17 de setembro de 2002, a Lei Estadual nº 15.466, de 13/01/2005, a Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD e o Of. Cofin nº 1715/2023 do Comitê de Orçamento e Finanças.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica e Assistente Técnico de Educação Básica integrada pelos seguintes servidores:

I - Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como titulares:

a) Marcelo Alves dos Santos - MASP: 1.129.283-6;

b) Luísa Werner Oliveira Campos - MASP: 1.479.021-6.

II - Pela Secretaria de Estado de Educação, como titulares:

a) Darlan Oliveira da Silva - MASP: 1.381.328-2

b) Camilla Silva Rizzotti - MASP: 1.360.812-0

c) Anne Caroline Ferreira Vaz - MASP: 1.422.224-4

III - Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como suplentes:

a) Clarisse Fidelis Silva Campos - MASP: 753.304-5;

b) André Lemos Klausung - MASP: 1.215.595-8.

IV - Pela Secretaria de Estado de Educação, como suplentes:

a) Rui do Porto Seabra - MASP: 1.166.869-6

b) Sabrina Cássia Ferreira - MASP: 755.337-3

c) Saulo Gilberto Araújo de Souza - MASP: 1.367.096-3

Art. 2º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como Presidente o Sr. Marcelo Alves dos Santos, que em caso de impedimentos legais será substituído pela Sra. Luísa Werner Oliveira Campos.

Art. 3º - São atribuições da Comissão do Concurso Público, além daquelas previstas no artigo 2º, do Decreto Estadual 42.899/2002:

I - definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários para realização do certame;

III - elaborar o termo de referência e outros documentos necessários para instrução do processo de contratação de instituição executora ou para realização do certame;

IV - definir as etapas que irão compor o Concurso Público;

V - deliberar junto à instituição executora contratada para realização do concurso público, assuntos pertinentes aos editais, prazos, publicações e homologações;

VI - acompanhar a execução do contrato com a instituição contratada para realização do serviço, formalizando em processo eletrônico todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e determinando as providências cabíveis;

VII - validar, no que couber, os documentos e ações programadas pela instituição executora contratada no tocante à realização das etapas do concurso público.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado, a comissão instituída para acompanhar o concurso público e o órgão ou a entidade destinatário do concurso público.

Art. 4º - A participação dos servidores nesta comissão especial não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º - Os membros desta Comissão devem assinar “Termo de Confidencialidade de Concurso Público”.

Parágrafo único. Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro e na Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis, a serem apuradas conforme disposto na Lei Estadual nº 14.184 de 2002.

Art. 6º - Os membros desta Comissão e parentes de até terceiro grau, em linha reta e colateral, ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo 1º. Caso um parente de membro da Comissão, de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, manifeste a intenção de se inscrever no certame, deve ser declarado o impedimento do citado para permanecer na Comissão e a assunção da sua vaga pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º. Será considerado como marco impeditivo para a participação de que trata este artigo, a fase inicial de especificação das disciplinas da prova objetiva do concurso público.

Art. 7º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extingui automaticamente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2024.

Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

04 1924191 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Geraldo Mangela da Silva, Presidente da Comissão designado para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SEPLAG Nº 12/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07/11/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA a servidora Rachel de Andrade Toledo Paiva, admissão 1, Masp 753.084-3, ocupante do cargo de Gestor Governamental, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada no 3º andar do Prédio Gerais na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31630-901, Telefone (31) 3915-0675, no horário de 8hs às 16hs, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA.

Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1500.01.0052244/2022-29, a servidora ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail da secretária ou do presidente (clarissa.lopez@planejamento.mg.gov.br) e (geraldo.mangela@planejamento.mg.gov.br), no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI.

Após o cadastramento, a servidora e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações.

A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do(a) servidor(a) ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024

Geraldo Mangela da Silva
Presidente da Comissão
MASP 918.507-5

Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente em 14 de março de 2024)

14 1916916 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do Art. Art. 7º da Lei 9.263/86; §1º do art. 1º da Lei 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Donizetti Severino Godoy, Masp 330807-9, admissão 1, ocupante do cargo efetivo Professor, Nível 1, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber a

partir de 23/04/2004, à razão de 5/10 (cinco décimos) da diferença entre o vencimento do cargo de provimento em comissão Diretor, Nível 3, Grau A, da E.E. Antônio da Silva, do Município de São Sebastião do Pontal e o vencimento do cargo efetivo ocupado, tendo em vista ter dele sido exonerado, a contar de 23/04/2004, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargos comissionados, considerando para este fim a contagem de tempo até 29/02/2004, ficando assim retificado o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de 06 de março de 2024. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, aos 04 de abril de 2024.

04 1924496 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO: 1167/2024

REGIONAL: Teófilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educaçao 37º SRE - Teófilo Otoni, 02915312 Doria Michaelsen – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 5 - 15/03/2024 A 19/03/2024 - 158.1, 02915312 Doria Michaelsen – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 3 - 20/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1, 02921799 Neusa de Souza Santos – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 6 - 02/10/2023 A 07/10/2023 - 158.1, 02921799 Neusa de Souza Santos – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 18/10/2023 A 16/12/2023 - 158.1, 02921799 Neusa de Souza Santos – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 15 - 18/12/2023 A 01/01/2024 - 158.1, 02921799 Neusa de Souza Santos – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 30 - 19/02/2024 A 19/03/2024 - 158.1, 02921799 Neusa de Souza Santos – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 10 - 19/09/2023 A 28/09/2023 - 158.1, 02921799 Neusa de Souza Santos – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 20 - 02/03/2024 A 08/04/2024 - 158.1, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 1 - Itaipu - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipu - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipu - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 1 - Itaipu - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipu - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 11483492 Ariane Moreira Rodrigues – EEB – 4 - Ataleia - 9 - 01/02/2024 A 09/02/2024 - 158.1, 11483492 Ariane Moreira Rodrigues – EEB – 4 - Ataleia - 60 - 12/02/2024 A 11/04/2024 - 158.1, 11483492 Ariane Moreira Rodrigues – EEB – 4 - Ataleia - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 12288163 Flavileia da Silva Cruz – PEB – 3 - Padre Paraíso - 30 - 13/03/2024 A 11/04/2024 - 158.1, 12478582 Lucia Helena Simil Barretos – EEB – 3 - Malacacheta - 60 - 15/03/2024 A 13/05/2024 - 158.1, 12589917 Lucia Pereira de Santana – EEB – 2 - Ladainha - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 12589917 Lucia Pereira de Santana – EEB – 2 - Ladainha - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.1, 12589917 Lucia Pereira de Santana – EEB – 2 - Ladainha - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - 158.1, 14319578 Mauro Ribeiro Chiari – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 14/03/2024 A 28/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11129764 Alessandro da Silva Eliote – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 5 - 05/03/2024 A 09/03/2024 - 158.1, 11188463 Luciano Ribeiro do Amaral – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 60 - 09/10/2023 A 07/12/2023 - 158.1, 13835830 Lucas Ribeiro Costa – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 35 - 02/04/2024 A 06/05/2024 - 1, 13835830 Lucas Ribeiro Costa – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 18/03/2024 A 01/04/2024 - 1, 13969167 Erich Macedo de Carvalho – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 1 - 14/10/2023 A 14/10/2023 - 158.1, 14337927 Marcelo Eduardo Said Veiga – AGSE – 2 - Teófilo Otoni - 15 - 23/02/2024 A 08/03/2024 - 158.1, 14410518 Claudomiro Luis da Silva – AGSE – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educaçao 37º SRE - Teófilo Otoni, 13733266 Samantha da Silva Santos Ramos – PEB – 3 - Onde se Lê: 60.07.01.2024.06.03.2024,159/2024,MG 19.01.2024 - Leia-se: 43,07.01.2024,18.02.2024

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educaçao 37º SRE - Teófilo Otoni, 04574620 Marlene Gomes Teixeira – ASB – 2 - Malacacheta - 15 - 18/03/2024 A 01/04/2024 - , 06193312 Erika Vieira Leal Tanure – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 06193312 Erika Vieira Leal Tanure – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 3 - 04/12/2023 A 06/12/2023 - , 06193312 Erika Vieira Leal Tanure – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 5 - 19/02/2024 A 23/02/2024 - , 06193312 Erika Vieira Leal Tanure – ANE – 2 - Teófilo Otoni - 10 - 26/02/2024 A 06/03/2024 - , 08258675 Carlos Dantas Vieira – ASB – 2 - Teófilo Otoni - 15 - 09/03/2024 A 23/03/2024 - , 09477357 Vanda Maria Pinheiro – PEB – 2 - Itambacuri - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 - , 10484863 Grasielle Pereira Campos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 2 - 15/03/2024 A 16/03/2024 - , 10484863 Grasielle Pereira Campos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 3 - 17/03/2024 A 19/03/2024 - , 10484863 Grasielle Pereira Campos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 2 - 20/03/2024 A 21/03/2024 - , 10484863 Grasielle Pereira Campos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 4 - 22/03/2024 A 25/03/2024 - , 11699676 Patricia Oliveira Santos – PEB – 1 - Aguas Formosas - 12 - 18/04/2022 A 29/04/2022 - , 12589917 Lucia Pereira de Santana – PEB – 1 - Ladainha - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - , 12589917 Lucia Pereira de Santana – PEB – 1 - Ladainha - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 12589917 Lucia Pereira de Santana – PEB – 1 - Ladainha - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - , 14202527 Vanusa Pereira da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 14875488 Gabriel Philippe de Souza Chacara – PEB – 1 - Itambacuri - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 14875488 Gabriel Philippe de Souza Chacara – PEB – 1 - Itambacuri - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 14915870 Julia Santos de Lima – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 10/09/2023 A 24/09/2023 - , 14915870 Julia Santos de Lima – EEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 10/09/2023 A 24/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educaçao 37º SRE - Teófilo Otoni, 11436227 Neusa Maria de Oliveira Sulz – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 15/03/2024 A 13/05/2024 -

COMUNICAÇÃO: 1178/2024

REGIONAL: Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
11303583 Marcela Aparecida Borges Silva de Carvalho – - 0 - Uberlândia - 61 - 08/02/2024 A 08/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educaçao 39º SRE - Uberaba, 08837510 Katia Cilene Souza de Oliveira – SEV – 1 - Uberaba - 15 - 07/02/2024 A 21/02/2024 - 158.1, 08837510 Katia Cilene Souza de Oliveira – SEV – 1 - Uberaba - 60 - 11/03/2024 A 09/05/2024 - 158.1, 08837510 Katia Cilene Souza de Oliveira – SEV – 1 - Uberaba - 2 - 22/02/2024 A 23/02/2024 - 158.1, 09308677 Fabiana Leal Fonseca – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 05/02/2024 A 06/02/2024 - 158.1, 12003695 Luis Carlos Galante – PEB – 3 - Campo Florido - 61 - 08/02/2024 A 08/04/2024 - 158.1, 13226790 Walter Sergio de Bessa – PEB – 2 - Uberaba - 62 - 14/11/2024 A 15/04/2024 - 158.1, 13825716 Audrey Welisna Barbosa de Carvalho – EEB – 2 - Iturama - 61 - 09/02/2024 A 09/04/2024 - 158.1, 13855465 Paola Fernanda da Silva – PEB – 3 - Uberaba - 61 - 06/02/2024 A 06/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09308677 Fabiana Leal Fonseca – ANEDS – 4 - Uberaba - 2 - 05/02/2024 A 06/02/2024 - 158.1, 11388993 Mauricio Andre – ASP – 2 - Uberaba - 89 - 09/02/2024 A 07/05/2024 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10506673 Ivana Fonseca Leite Oliveira – DA116 – 1 - Uberaba - 7 - 07/02/2024 A 13/02/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educaçao 39º SRE - Uberaba, 05992342 Maria Aparecida de Oliveira Vogado – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 04/12/2023 A 18/12/2023 - , 11763042 Carla Ariane Silva Pedro – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 07/02/2024 A 08